



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Portaria nº 007 de 13 de maio de 2020** - Conceder à Servidora Silvaneide Matos do Nascimento, Professora da rede pública municipal de ensino, atualmente exercendo a função de Direção de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir de 01 de maio de 2020.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS** **GABINETE DO PREFEITO**

de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



#### **PORTARIA Nº 007 DE 13 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 25, X e considerando o disposto nos artigos 7º, XVIII, da Constituição Federal, 86, II, e 93 e seguintes, da Lei Municipal nº 221, de 20 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora SILVANEIDE MATOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 89, Professora da rede pública municipal de ensino, atualmente exercendo a função de Direção de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir de 01 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 13 de maio de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal